

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 272/2024 - Revisão de Ato, ROP 2/2024, item 5.2.3.1, de 7/3/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Maersk Supply Service — Apoio Marítimo Ltda

CNPJ: 09.098.215/0001-61

Processo: 25752.446092/2015-01

Expediente: 2866859/21-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [ROP nº 17/2020](#), item 3.3.3.1. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para minorar o valor da multa, dobrada em razão da reincidência, nos termos do voto do relator - [Voto nº 186/2020/SEI/DIRE5/Anvisa](#).

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, IMPROCEDENTE o pedido de revisão, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 20/2024/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2856610** e o código CRC **2C4CA8F4**.

Referência: Processo nº
25351.900158/2024-16

SEI nº 2856610